



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0011398/2024-40

EDITAL Nº 13/2024
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG
VAGAS REMANESCENTES

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2024, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar 4 estudantes para atuar junto ao Grupo Instrumental de Ópera da Escola de Música (GEO ESMU-UEMG), à Orquestra Sinfônica da Escola de Música da UEMG e ao Projeto Aulas de instrumentos nas escolas públicas de BH;
- 2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.4 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Poderão se candidatar ao presente edital alunos dos cursos de graduação da Escola de Música, sendo necessário;
- 3.2 Estar regularmente matriculado nos cursos de Música: licenciaturas ou bacharelado;
- 3.3 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.3.1 É considerado acúmulo de bolsa o recebimento, simultâneo, de bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.3.2 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do orientador:

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no [link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoas-de-extensao-no-siga-docentes.pdf](https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoas-de-extensao-no-siga-docentes.pdf);
- 4.1.6 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;
- 4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão: <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Atribuições do bolsista:

- 4.2.1 Dedicar 20 horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador;
- 4.2.3 Participar dos ensaios dos grupos para os quais foi selecionado, nos horários estabelecidos;
- 4.2.4 Participar das apresentações dos grupos para os quais foi selecionado.

4.3 Atribuições do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de Extensão;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **09/08/2024 a 20/08/2024**;
- 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/UxERf6rDBF>;
- 5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.11111@discente.uemg.br;
- 5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, **em formato pdf**:
 - a) Histórico escolar atualizado;

b) CPF em cópia legível;

5.1.3.1 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.3.2 PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.3.3 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O coordenador de cada grupo deverá cadastrar a equipe no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Estudante, com link disponível no site da UEMG: (<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>);

b) Cópia legível do CPF do estudante;

c) Dados bancários do **estudante**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS VAGAS

6.1 Distribuição das vagas

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidade Acadêmica da UEMG	Nome do Projeto	Nome do Professor Coordenador	Número de Bolsas	Curso de Graduação desejado
Escola de Música	Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG).	Daiana de Oliveira Melo e Diego de Almeida Pereira	2	Canto LIM ou BAC
	Orquestra Sinfônica da Escola de Música da UEMG	Ulisses Coutinho Amaral	1	LEM, LIM, BAC
	Aulas de instrumentos nas escolas publicas de BH- Projeto complementar	Wagno Macedo Gomes	1	LEM, LIM, BAC
TOTAL			4	

Tabela 1.1 - Atribuições e perfil da vaga

Grupo	Número de bolsas	Perfil da vaga	Grupo instrumental/vocal/acervo
Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG).	2 bolsas	2 vagas para assistente de produção/cantor(a)	2 vagas para assistente de produção/cantor(a)
Orquestra Sinfônica da Escola de Música da UEMG	1 bolsa	1 vaga para estudante, na ordem de preferência, viola, contrabaixo, trompa, oboé, clarineta, violinos;	1 vaga para estudante, na ordem de preferência, viola, contrabaixo, trompa, oboé, clarineta, violinos;
Aulas de Instrumento nas Escolas Públicas de BH – Projeto Complementar	1 bolsa	1 vaga para estudante de clarineta ou saxofone dos cursos de licenciatura da ESMU	1 vaga para estudante de clarineta ou saxofone dos cursos de licenciatura da ESMU

Tabela 1.2 - Cronograma das atividades

GRUPO	ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG).	performance do canto, realizando o repertório proposto, e assistência em todo o processo de produção dos espetáculos do Grupo;	Quinta-feira	18h45 às 22h30
Orquestra Sinfônica da Escola de Música da UEMG	Atuar nos ensaios e concertos da orquestra	Terça e Quinta-feira	17h05 às 18h45
Aulas de Instrumento nas Escolas Públicas de BH – Projeto Complementar	Aulas de musicalização e instrumentos de madeira para alunos de escolas públicas de BH. As aulas acontecem nos períodos da manhã e tarde, em horários a serem combinados com as escolas. No cronograma das aulas constam 8h de aulas, mais 6h de planejamento e 6h de reuniões formativas;	Aulas nas escolas: a definir	Aulas nas escolas: a definir

6.2. Duração e valor das bolsas

6.2.1 Os valores serão pagos em **04 parcelas mensais de R\$ 700,00**;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de **setembro de 2024 a dezembro de 2024**.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelo(s) coordenador(es) dos respectivos Grupos de Extensão, pelo coordenador do Núcleo de Acervos e por professores convidados, se necessário.

7.2 A seleção dos bolsistas dos Grandes Grupos Instrumentais ocorrerá nos seguintes horários e local:

a) **Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG)**- ocorrerá no dia **27 de agosto de 2024, a partir das 13:30 horas**, na Escola de Música da UEMG, sala 12;

b) **Orquestra Sinfônica** - ocorrerá no dia **29 de agosto, às 17 horas**, na Escola de Música da UEMG, na sala 24;

c) **Aulas de instrumentos nas escolas publicas de BH- Projeto complementar**-ocorrerá no dia **26 de agosto de 2024, às 15horas**, na Escola de Música da UEMG, sala 21;

7.3 No momento da seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes conteúdos:

Tabela 2 - Procedimento da seleção

Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG) Sala 12, a partir das 13h30	Assistente de produção/cantor(a)	- Entrevista- Uma peça de livre escolha com acompanhamento (pode utilizar playback).
Orquestra Sinfônica Sala 24, às 15horas	Na ordem de preferência, viola, contrabaixo, trompa, oboé, clarineta, violinos;	Peça de livre escolha e leitura à primeira vista
Aulas de instr. nas escolas de BH Sala 21, às 15h	Estudante de clarineta e saxofone dos cursos de Licenciatura	- Entrevista - Análise de currículo

7.4 Os critérios de julgamento seguirão a seguinte pontuação:

Tabela 3 - Critérios de julgamento – Assistente de produção/cantor(a)

Assistente de produção/cantor(a) - GEO	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 4 - Critérios de julgamento - Orquestra sinfônica

Orquestra sinfônica	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	40 pontos
Fluência na leitura	40 pontos
Perfil compatível com o desejado	20 pontos
Total	100 pontos

Tabela 5 - Critérios de julgamento – Instrumentista/montador/auxiliar

Instrumentista/montador/auxiliar – Aulas de Instrumento nas Escolas Públicas de BH	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	80 pontos
Análise de currículo	20 pontos
Total	100 pontos

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato melhor classificado na execução;
- O candidato melhor classificado na leitura;
- O candidato melhor classificado na entrevista;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail do CENEX da escola de Música: cenex.esmu@uemg.br;

9.1.1 O assunto do e-mail deve conter: "Recurso à divulgação das inscrições do Edital PAEx 13/2024" e o corpo do texto deve conter: nome completo, vaga e breve texto para recurso;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do **resultado preliminar**, pelo e-mail do CENEX da escola de Música: cenex.esmu@uemg.br;

9.2.1 O assunto do e-mail deve conter: "Recurso ao Resultado Preliminar do Edital PAEx 13/2024" e o corpo do texto deve conter: nome completo, vaga e breve texto para recurso

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2924-paex-2024>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
09/08/2024	Publicação do Edital
09/08/2024 a 20/08/2024	Período de inscrição
21/08/2024	Divulgação das inscrições
22/08/2024 e 23/08/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
23/08/2024	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
26/08/2024	Homologação das inscrições
26/08/2024 a 30/08/2024	Período de seleção dos candidatos
02/09/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2924-paex-2024
03/09/2024 e 04/09/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
05/09/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
06/09/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2924-paex-2024

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
09/09/2024	Início das atividades
16/09/2024	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20 do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 15º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro	Término das atividades
15/02/2025	Data limite para envio do relatório final via <i>Microsoft Forms</i> https://forms.office.com/r/ygtBKeLS4P

13. INFORMAÇÕES

Unidade	Coordenador(a) de Extensão / Responsável	e-mail
Escola de Música	Renata Júlia Cicarini	extensao.esmu@uemg.br
Coordenadoria de Programas e Projetos	Adriana Áurea Lara Cunha	editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94555885** e o código CRC **DA3A56B6**.